



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

INDICAÇÃO Nº 330/2022

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

APROVADO	36ª R.O.
Sala das Sessões	
Em	21 / 11 / 2022
	
PRESIDENTE	

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** à Excelentíssima Senhora Prefeita determinar ao setor competente **encaminhar projeto de lei à Câmara com a finalidade de conceder a isenção ou incentivo fiscal do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – à moradores que apadrinharem praças e zelarem pela mesma.**

JUSTIFICATIVA

Com a crise financeira que os municípios têm enfrentado atualmente, muitos espaços públicos acabam ficando um período maior sem manutenção, uma vez que a gestão tem procurado priorizar os serviços mais essenciais da população.

Neste contexto, incentivar e criar projetos que tenham como objetivo o apadrinhamento e o cuidado com as praças é fundamental para auxiliar o poder público na conservação e manutenção do espaço de forma a preservar a sua utilização para o bem comum. Além disso, tem a função de sensibilizar os moradores quanto a importância da organização e da mobilização comunitária e suscitar sentimentos de responsabilidade, solidariedade, iniciativa e respeito mútuo.

A isenção ou o incentivo fiscal do IPTU seria, então, um grande incentivo para a implementação de parcerias deste tipo nas comunidades. Como critério de fiscalização, as pessoas envolvidas teriam que comprovar anualmente os serviços prestados a comunidade, para alcançar o benefício.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2022.


Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)
Vereador